



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e pela Lei nº 15.226/2025, e Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, no âmbito do PNAE.

A **Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.504/0001-14, representada neste ato pelo Secretário Municipal, de Educação Sr. Ivanderson Chander Diogo Lopes, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e pela Lei nº 15.226/2025, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública a realização de **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, bem como em seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009 e nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, poderão participar desta Chamada Pública, devendo apresentar a documentação exigida para habilitação, juntamente com o Projeto de Venda, no período de **09/10/2026** até **04/11/2026**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, localizado na Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, CEP 39.745-000, no horário das 08h às 17h.

A referida documentação também poderá ser enviada em arquivo único digitalizado para o endereço eletrônico: (licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br).

Pedidos de esclarecimento sobre eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos deverão ser enviados para o endereço eletrônico acima até um dia antes da data fixada para a sessão de abertura, julgamento e seleção dos projetos de venda, designada para o dia **04/11/2026, às 09:00h.**

Importante: o preço por alimento/item no Projeto de Venda deve ser o mesmo informado neste Edital, o qual já contempla o custo com insumos. As quantidades de cada alimento/item descritas no Projeto de Venda deverão ser apenas aquelas de produção própria de cada agricultor familiar.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Senhora do Porto/MG, exercício de 2026, conforme especificações e quantitativos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	KG	ABACATE , polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
02	200	KG	ABÓBORA MORANGA , in natura, de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
03	100	KG	ABOBRINHA MENINA , in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 9,06	R\$ 906,00
04	30	UND	AÇAFRÃO EM PÓ , preparado com matéria-prima de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, contendo identificação do produto, ingredientes, nome do produtor, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária).	R\$ 26,45	R\$ 793,50
05	60	KG	ACEROLA , fruto maduro, colhido no ponto de vez ao maduro, limpo, inteiro, de boa qualidade, apresentando cor, aroma e sabor característicos da espécie. Devem estar bem desenvolvidas, com polpa e casca firmes, isentas de folhas, sujidades, parasitas, larvas, material	R\$ 26,66	R\$ 1.599,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			terroso, rachaduras, cortes ou danos físicos, mecânicos e biológicos. O grau de maturidade deve permitir suportar a manipulação e o transporte. Acondicionadas em caixas plásticas ou em sacos transparentes atóxicos.		
06	600	PÉ	ALFACE LISA , coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, separados em maços, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega.	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
07	150	KG	ALHO IN NATURA EXTRA , com casca, cabeças de tamanho médio e inteiras, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem brotos e partes estragadas (sem danos mecânicos ou causados por pragas). Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 39,11	R\$ 5.866,50
08	60	PÉ	ALHO-PORÓ IN NATURA , produto de primeira qualidade, fresco, firme, intacto e de tamanho uniforme. Deve apresentar caule branco bem desenvolvido e folhas longas, suculentas e de cor verde brilhante. O produto deve estar limpo e hidratado, isento de folhas murchas, amareladas ou com queimaduras. Livre de parasitas, larvas, doenças, materiais terrosos, sujidades e odores estranhos. Não deve apresentar danos físicos ou mecânicos decorrentes de colheita ou transporte. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de primeiro uso ou caixa de plástico, próprios para acondicionamento de gêneros alimentícios, permitindo a visualização do produto.	R\$ 8,39	R\$ 503,40
09	50	UND	ALMEIRÃO , Pé de tamanho médio com	R\$ 7,49	R\$ 374,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			folhas íntegras, sem defeitos graves, (sem partes estragadas e com podridão e sem sinais de envelhecimento) e de alta qualidade. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.		
10	700	KG	BANANA CATURRA VERDE , coloração verde, graúdas, em penca, com casca e coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes com brilho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser entregues em caixas de plástico ou saco. Ano Todo.	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
11	500	KG	BANANA NANICA , em pencas, madura apresentando coloração uniforme, polpa firme e íntegra, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão e/ou manchas). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser transportada em condições higiênicas adequadas. Ano Todo.	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
12	2000	KG	BANANA PRATA , madura com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, com pencas inteiras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
13	300	KG	BANANA DA TERRA EXTRA , in natura, grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
14	200	KG	BATATA DOCE , são tolerados pequenos defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes, desde que não afetem as suas características; ou pequenos danos desde que não causem	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			defeitos graves nos legumes. Livres de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes à superfície externa.		
15	130	KG	BETERRABA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, coloração vermelho vivo, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 9,36	R\$ 1.216,80
16	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO , feito com polvilho azedo, óleo, sal, forma de palito, assado, textura crocante e macia. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionados em sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação, data de validade e peso. Exigido alvará sanitário.	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
17	150	KG	BISCOITO QUEBRA-QUEBRA , feito de polvilho doce, manteiga, ovos, açúcar e fermento químico. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionado sem sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data, fabricação e data de validade, peso em kg. Exigido alvará sanitário.	R\$ 47,47	R\$ 7.120,50
18	300	KG	BOLO SABORES VARIADOS , (Cenoura, Limão, Coco, Fubá) farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, manteiga ou margarina, fermento químico. Produzindo conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em kg. Exigido alvará sanitário.	R\$ 44,60	R\$ 13.380,00
19	200	KG	CANJIQUINHA DE MILHO , subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos e larvas e detritos animais e vegetais. Produto homogêneo, com cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica de 1g , atóxica,	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produtor, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. . Exigido alvará sanitário.		
20	60	KG	CORANTE DE URUCUN, pacote de 1Kg. Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produtor, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária).	R\$ 53,23	R\$ 3.193,80
21	240	MOLHO	CEBOLINHA VERDE, maço, fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Sem pontas queimadas ou secas. Folhas de tamanho de 20 a 25cm. Ano todo.	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
22	250	KG	CENOURA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 11,94	R\$ 2.985,00
23	100	KG	CHUCHU, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 9,13	R\$ 913,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

24	380	MOLHO	COUVE MANTEIGA , fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 10 folhas cada. Ano todo.	R\$ 7,33	R\$ 2.785,40
25	30	MOLHO	ESPINAFRE , maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico - sanitárias adequadas.	R\$ 6,87	R\$ 206,10
26	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA , fina, branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de atóxico transparente, contendo 01 kg , com data de fabricação, validade e identificação do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 (seis) meses a contar da data de entrega. Exigido alvará sanitário.	R\$ 12,38	R\$ 990,40
27	50	KG	FARINHA DE MILHO , natural, torrada, do grão de milho de cor amarela, fina, isenta de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Produto 100% natural, não contendo glúten, com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg . Exigido alvará sanitário.	R\$ 10,62	R\$ 531,00
28	400	KG	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, com identificação na embalagem com peso, produtor, data de fabricação e validade. Grãos inteiros, são e limpos. Isento de impurezas, corpos estranhos, material terroso, carunchos, insetos, fungos (mofo) e umidade excessiva. Não deve conter mistura com outros tipos de feijões ou grãos. Ano todo.	R\$ 13,24	R\$ 5.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

29	80	KG	FEIJÃO PRETO , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, com identificação na embalagem com peso, produtor, data de fabricação e validade. Grãos inteiros, são e limpos. Isento de impurezas, corpos estranhos, material terroso, carunchos, insetos, fungos (mofo) e umidade excessiva. Não deve conter mistura com outros tipos de feijões ou grãos. Ano todo.	R\$ 12,42	R\$ 993,60
30	70	KG	FUBÁ DE MILHO , Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, contendo peso líquido de 1 kg . Com validade mínima de 03 meses após a data de entrega. Exigido alvará sanitário.	R\$ 7,90	R\$ 553,00
31	500	KG	GOIABA , unidades de tamanho médio de cor vermelha, tipo fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
32	30	MOLHO	HORTELÃ FRESCA, FOLHAS VERDES , com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,86	R\$ 145,80
33	300	KG	INHAME TIPO CHINES , unidades de tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Ano todo.	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

34	1500	KG	LARANJA CAMPISTA , para ser servida como sobremesa ou suco, de tamanho médio a grande, madura, sem ferimentos ou indícios de podridão, sem brocas no fruto. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
35	300	KG	LIMÃO TAITI OU GALEGO , procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca, de tamanho médio a grande. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregues em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
36	40	PCT	LOURO EM FOLHAS , folhas de louro desidratadas, produto limpo e selecionado, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Deverá apresentar coloração pardacenta característica, aroma agradável e sabor típico, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e fechada, que preserve a qualidade e o aroma do produto. Pacote de 100g.	R\$ 13,46	R\$ 538,40
37	800	KG	MANDIOCA , tipo cacau, in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Sem apresentar terra e que não tenha sido lavada. Colhida próxima a entrega. Deve ser entregue em sacos ou caixa de plástico. Ano todo.	R\$ 9,24	R\$ 7.39200
38	400	KG	MAMÃO FORMOSA , apresentando maturação média a maduro, polpa firme ao toque, procedente de espécie genuína	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
39	150	KG	MANGA COMUM , <i>in natura</i> , fresca, de 1ª qualidade. Frutos limpos, inteiros e graúdos. A casca deve apresentar coloração típica da variedade, com grau de maturação de vez a maduro (pronta para consumo imediato), mas firme ao toque. Não será aceita fruta passada, com excesso de amassados, cortes profundos, manchas escuras, sinais de fermentação ou presença de larvas/pragas. O produto deve estar isento de sujidades, corpos estranhos ou defensivos agrícolas aparentes.	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
40	150	KG	MANGA MANGUITA , o produto deve ser fresco, limpo, inteiro e são. Apresentar coloração amarela ou amarelo-esverdeada, casca lisa e polpa muito doce, succulenta e com baixo teor de fibra. De vez a madura (pronta para consumo imediato), sem apresentar rachaduras, fermentação ou partes excessivamente moles. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deve estar livre de danos físicos, mecânicos ou biológicos (como manchas pretas severas e podridão).	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
41	1300	KG	MELANCIA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 10 Kg.	R\$ 9,15	R\$ 11.895,00
42	600	KG	MEXERICA , mexerica tipo ponkan, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico.		
43	200	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA , fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Milho verde em espiga para consumo e/ou elaboração de pratos típicos, como cora, angu, polenta temperada, mingau etc. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Acondicionar em embalagens de saco de ráfia (que embala batata) e em condições higiênicas sanitárias.	R\$ 19,37	R\$ 3.874,00
44	15	PCT	ORA-PRO-NÓBIS , in natura. Folhas verdes, limpas, frescas, tenras, colhidas recentemente. O produto não deve apresentar sinais de deterioração, pragas ou amassamentos severos. Embalagem primária em sacos transparentes, fechados e lacrados. Peso da embalagem 300g. Produto sujeito à recusa no ato da entrega caso não atenda aos padrões de qualidade e sanidade.	R\$ 9,93	R\$ 148,95
45	30	KG	PEPINO , unidades de tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Deve ser produzido e transportado em condições higiênicas sanitárias adequadas.	R\$ 8,09	R\$ 242,70
46	150	KG	PIMENTÃO VERDE , unidades de tamanho médio estrutura e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Deve ser transportado em condições higiênicas sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente. Ano Todo.	R\$ 16,89	R\$ 2.533,50
47	50	KG	PITAYA IN NATURA , fruta fresca e de primeira qualidade. A casca deve possuir cor viva (vermelha, amarela ou rosada,	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			conforme a variedade), sem manchas, cortes ou danos físicos. A polpa deve ser firme e própria para consumo humano. O produto deve estar isento de sujeira, pragas e larvas. O grau de maturação deve permitir o transporte seguro até a entrega. Não serão aceitas frutas verdes, excessivamente maduras ou amolecidas. O produto deve ser entregue em embalagens limpas e adequadas para alimentos.		
48	40	KG	QUIABO , tamanho médio, coloração verde escuro, casca lisa, sem amassados, partes estragadas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, devem “estalar” facilmente sob suave pressão. Apresentação: sacolas plásticas, transparentes e atóxicas.	R\$ 36,91	R\$ 1.476,40
49	300	KG	REPOLHO VERDE , fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano Todo.	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
50	200	KG	ROSQUINHA , feita de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Produzindo conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em kg. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. Exigido alvará sanitário.	R\$ 46,93	R\$ 9.836,00
51	200	KG	ROSCA CASEIRA , de primeira qualidade, preparada com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado. Tamanho uniforme, pesando aproximadamente 500 gramas, Exigido alvará sanitário.	R\$ 45,63	R\$ 9.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

52	80	MOLHO	SALSA , com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Colhido 01 dia antes da entrega Molhos com aproximadamente 15 ramos de salsa. Ano todo.	R\$ 6,76	R\$ 540,80
53	40	MOLHO	TAIOBA , fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de agrotóxicos, de colheita recente. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 8 folhas cada. Ano todo.	R\$ 7,61	R\$ 304,40
54	40	EBM	TEMPEIRO PRONTO , tempero culinário caseiro tipo alho e sal, de boa qualidade, proporção aproximada de 70% de alho e 30% de sal. Acondicionadas em embalagens plásticas transparente, com identificação do produtor e data de validade, embalagem de 500 gramas. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	R\$ 33,05	R\$ 1.322,00
55	250	KG	TOMATE , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos ou caixas plásticas. AnoTodo.	R\$ 16,87	R\$ 4.217,50
56	60	KG	QUEIJO TIPO MINAS , deve ser fresco, apropriado para consumo rápido, isento de sujidades, mofo e odor desagradável. Deve ser embalado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo rotulo com dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de (30) trinta dias a contar da	R\$ 56,93	R\$ 3.415,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			data de fabricação, com registro de inspeção no IMA. Peso médio de 800g. . O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Ano todo.		
--	--	--	--	--	--

** Preço de aquisição é o preço médio a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, apurado conforme art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, junto a fornecedores locais. Não foram utilizados sítios eletrônicos governamentais para composição dos preços.*

2. PREÇOS DE AQUISIÇÃO E METODOLOGIA

2.1 Conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, foi calculada a média de preço por alimento/item junto a fornecedores locais (agricultores familiares, produtores rurais e suas organizações). Essa média consta neste Edital e deverá ser reproduzida nos respectivos Projetos de Venda, contratos e notas fiscais.

2.2 A média de preço definida pela Entidade Executora – EEx neste Edital corresponde ao valor a ser pago por item/alimento ao fornecedor da agricultura familiar pela comercialização dos alimentos, já incluídos os insumos exigidos para o fornecimento (frete, embalagem, encargos e demais despesas).

2.3 Na pesquisa de preços realizada não foram considerados valores obtidos em sítios eletrônicos governamentais, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

2.4 Este Edital prevê a aquisição de alimentos convencionais e, quando indicados nas especificações, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Para os itens com indicação de preferência orgânica/agroecológica, a pesquisa de preços dos alimentos convencionais foi utilizada como referência base.

3. LIMITE MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO POR CAF

3.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de comercialização no total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por CAF ou NIS, por ano civil, por EEx, nos termos do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

3.2 Para a comercialização com grupos formais e Empreendedores Familiares Rurais – EFR, o valor máximo a ser contratado com a pessoa jurídica deve considerar o resultado da seguinte fórmula: **$VMC = N \times R\$ 40.000,00$** , onde N corresponde ao número de associados ou cooperados com CAF Pessoa Física ativo e produção própria de cada alimento, vinculados ao CAF Pessoa Jurídica.

3.3 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de comercialização, nos casos de grupos formais. Cabe à EEx esse controle nos casos de grupos informais e agricultores individuais.

4. DOS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública os fornecedores que se enquadrem:

I – nos requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV, nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras;

II – os assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA;

III – os beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

IV – as demais Unidades Familiares de Produção Agrária – UFPA, os empreendedores familiares rurais e as demais formas associativas de organização da agricultura familiar que explorem imóvel agrário em área urbana.

4.2 Os fornecedores da agricultura familiar poderão comercializar sua produção para o PNAE na forma de grupos formais, grupos informais, como Empreendedores Familiares Rurais – EFR e como fornecedores individuais.

4.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta Chamada Pública agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente. Essa vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS — ENVELOPES

5.1 Os interessados deverão apresentar dois envelopes fechados e identificados externamente, conforme abaixo:

Envelope nº 1 — Documentos de Habilitação: identificado com o nome do proponente, denominação "Envelope nº 1 – Habilitação" e a referência à Chamada Pública nº 001/2026.

Envelope nº 2 — Projeto de Venda: identificado com o nome do proponente, denominação "Envelope nº 2 – Projeto de Venda" e a referência à Chamada Pública nº 001/2026.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação em Chamada Pública para o PNAE os proponentes devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme sua categoria:

6.1.1 Fornecedores individuais, detentores de CAF Pessoa Física:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – extrato do CAF Pessoa Física do(a) participante do projeto de venda, emitido nos últimos sessenta dias;

III – Projeto de Venda com assinatura do(a) agricultor(a) participante;

IV – documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme for o alimento a ser comercializado, de acordo com os normativos vigentes, regulamentado na Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e suas alterações; e

V – declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

6.1.2 Grupos informais:

I – prova de inscrição no CPF de cada agricultor(a) familiar integrante do grupo;

II – extrato do CAF Pessoa Física de cada integrante do grupo, emitido nos últimos sessenta dias;

III – Projeto de Venda com assinatura de todos os agricultores(as) participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

IV – documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme for o alimento a ser comercializado; e

V – declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria dos integrantes do grupo, relacionada no Projeto de Venda.

6.1.3 Grupos formais (cooperativas e associações):

I – extrato do CAF Pessoa Jurídica da organização, emitido nos últimos sessenta dias;

II – extrato do CAF Pessoa Física dos agricultores familiares fornecedores do grupo, emitido nos últimos sessenta dias;

III – Projeto de Venda assinado pelo representante legal da organização;

IV – prova de inscrição no CNPJ;

V – cópia do Estatuto Social e ata de eleição do representante legal, registrados em cartório;

VI – documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme for o alimento a ser comercializado; e

VII – declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores familiares associados ou cooperados, relacionada no Projeto de Venda.

6.2 Na audiência de habilitação e seleção dos projetos de venda, sendo constatada a ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos acima, poderá ser concedida abertura de prazo para regularização de até 2 (dois) dias úteis, conforme análise da comissão julgadora.

7. DO PROJETO DE VENDA

7.1 No Envelope nº 2, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme modelos constantes do Anexo VI da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

7.2 O Projeto de Venda deverá indicar os alimentos que o proponente se propõe a fornecer, as respectivas quantidades (de produção própria), o preço unitário (idêntico ao constante deste Edital) e o cronograma de entrega.

7.3 A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em sessão pública, registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão de abertura, e o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes.

7.4 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos nesta Chamada Pública, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico do PNAE.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

8.1 Após a fase de habilitação, a EEx procederá à seleção dos projetos de venda por alimento, observando obrigatoriamente duas etapas sucessivas e hierarquizadas, nos termos do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

8.2 Primeira etapa — critério de localidade: os alimentos constantes dos projetos de venda habilitados serão organizados e classificados com base na seguinte ordem de prioridade:

I – grupo de projetos de fornecedores locais (município de Senhora do Porto/MG);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

- II – grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;
- III – grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;
- IV – grupo de projetos de fornecedores do Estado de Minas Gerais; e
- V – grupo de projetos de fornecedores do País.

8.3 Caso a EEx não obtenha, no grupo de projetos de fornecedores locais, as quantidades necessárias de determinado alimento, deverá proceder à seleção dos projetos classificados nos grupos subsequentes, observada a ordem de prioridade acima.

8.4 Segunda etapa — critérios de desempate: persistindo mais de um projeto enquadrado no mesmo nível de localidade, serão aplicados de forma sucessiva e excludente os seguintes critérios:

- I – projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares (entre 15 e 29 anos, conforme Lei nº 12.852/2013 e Lei nº 15.178/2025), não havendo hierarquia entre esses públicos;
- II – projetos que contemplem o fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados por meio de certificação válida ou por outros mecanismos de garantia previstos na legislação vigente; e
- III – projetos organizados sob a forma de: a) grupos formais; b) grupos informais; c) fornecedores individuais; e d) cooperativas centrais.

8.5 Persistindo empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá ser adotada a divisão do fornecimento.

8.6 Deverá ser registrado em ata todo o ocorrido na sessão de abertura, julgamento e seleção dos projetos de venda.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O(s) proponente(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do contrato, que terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

9.2 O contrato firmado observará o modelo constante do Anexo VI da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e o disposto no Termo de Referência que integra este processo administrativo.

9.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.4 O preço de aquisição constante deste Edital deverá ser reproduzido integralmente nos Projetos de Venda, nos contratos e nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores. É vedada a prática de preços distintos para um mesmo item no âmbito desta aquisição.

10. DO RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 Os alimentos serão entregues conforme cronograma definido no Projeto de Venda, na Escola Municipal Cônego José Coelho, localizada a Rua Coronel José Pires de Oliveira Costa, S/N; Escola Municipal São José do Jacaré, localizada na Rua São José, nº 81 – Distrito de São José do Jacaré; e Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho localizada na Rua São José, nº 81 – Distrito de São José do Jacaré, em dias úteis, no horário das 08h às 16h, acompanhados das respectivas notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

10.2 No ato do recebimento, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital.

10.3 Os alimentos que não estiverem de acordo com as especificações serão recusados e o fornecedor terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a substituição, a contar do recebimento da comunicação pelo setor responsável.

10.4 O controle de qualidade dos alimentos será realizado pela Nutricionista responsável pela alimentação escolar, Sra. Aline Castro Carvalho Mourão - CRN 20141, e poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, após o recebimento do Termo de Recebimento e das notas fiscais, devidamente tramitados para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de transferência bancária em nome do(a) contratado(a).

11.2 Não haverá atrasos no pagamento dos fornecedores da agricultura familiar, uma vez que os repasses do FNDE ocorrem mensalmente e os agricultores dependem desse valor para reaplicar na produção.

11.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao(à) contratado(a) enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 O(a) contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) fornecedor(a) deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos em que não forem efetivados os repasses mensais do FNDE em tempo hábil.

11.5 No ato do pagamento não será solicitada comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à regularidade fiscal e demais documentação exigida neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital permanecerá aberto para recebimento dos Projetos de Venda pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

12.2 Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e, se necessário, em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base na Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 15.226/2025, na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, na Lei nº 11.326/2006 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios gerais do direito administrativo.

12.4 A Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desistir, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, nos casos previstos em lei, desde que justificado.

12.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, fica eleito o foro da Comarca de Guanhães/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

Anexo I – Relação dos produtos com especificações, quantidades e preços de aquisição e Termo de referência;

Anexo II – Modelos de Projeto de Venda (Fornecedor Individual, Grupo Informal e Grupo Formal), conforme Resolução CD/FNDE nº 4/2026;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Declaração de Produção Própria;

Anexo V – Declaração de Limite de Comercialização por CAF;

Anexo VI – Termo de Recebimento de Alimentos.

Senhora do Porto/MG, 08 de setembro de 2026.

Deisiane Miranda Nunes
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

ANEXO I AO EDITAL – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Relação dos Produtos com Especificações, Quantidades e Preços de Aquisição

Chamada Pública nº 001/2026 — Senhora do Porto/MG

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE — Exercício 2026

Os preços de aquisição abaixo relacionados correspondem ao preço médio apurado junto a fornecedores locais, conforme art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e deverão ser obrigatoriamente reproduzidos nos respectivos Projetos de Venda, contratos e notas fiscais, sendo vedada a prática de preços distintos para um mesmo item no âmbito desta aquisição.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	KG	ABACATE , polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
02	200	KG	ABÓBORA MORANGA , in natura, de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
03	100	KG	ABOBRINHA MENINA , in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 9,06	R\$ 906,00
04	30	UND	AÇAFRÃO EM PÓ , preparado com matéria-prima de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, contendo identificação do produto, ingredientes, nome do produtor, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas	R\$ 26,45	R\$ 793,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			condições para uso será recusado no ato da entrega. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária).		
05	60	KG	ACEROLA , fruto maduro, colhido no ponto de vez ao maduro, limpo, inteiriço, de boa qualidade, apresentando cor, aroma e sabor característicos da espécie. Devem estar bem desenvolvidas, com polpa e casca firmes, isentas de folhas, sujidades, parasitas, larvas, material terroso, rachaduras, cortes ou danos físicos, mecânicos e biológicos. O grau de maturidade deve permitir suportar a manipulação e o transporte. Acondicionadas em caixas plásticas ou em sacos transparentes atóxicos.	R\$ 26,66	R\$ 1.599,60
06	600	PÉ	ALFACE LISA , coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, separados em maços, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega.	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
07	150	KG	ALHO IN NATURA EXTRA , com casca, cabeças de tamanho médio e inteiras, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem brotos e partes estragadas (sem danos mecânicos ou causados por pragas). Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 39,11	R\$ 5.866,50
08	60	PÉ	ALHO-PORÓ IN NATURA , produto de primeira qualidade, fresco, firme, intacto e de tamanho uniforme. Deve apresentar caule branco bem desenvolvido e folhas longas, suculentas e de cor verde brilhante. O produto deve estar limpo e hidratado, isento de folhas murchas,	R\$ 8,39	R\$ 503,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			amareladas ou com queimaduras. Livre de parasitas, larvas, doenças, materiais terrosos, sujidades e odores estranhos. Não deve apresentar danos físicos ou mecânicos decorrentes de colheita ou transporte. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de primeiro uso ou caixa de plástico, próprios para acondicionamento de gêneros alimentícios, permitindo a visualização do produto.		
09	50	UND	ALMEIRÃO , Pé de tamanho médio com folhas íntegras, sem defeitos graves, (sem partes estragadas e com podridão e sem sinais de envelhecimento) e de alta qualidade. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.	R\$ 7,49	R\$ 374,50
10	700	KG	BANANA CATURRA VERDE , coloração verde, graúdas, em penca, com casca e coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes com brilho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser entregues em caixas de plástico ou saco. Ano Todo.	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
11	500	KG	BANANA NANICA , em pencas, madura apresentando coloração uniforme, polpa firme e íntegra, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão e/ou manchas). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser transportada em condições higiênicas adequadas. Ano Todo.	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
12	2000	KG	BANANA PRATA , madura com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, com pencas inteiras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
13	300	KG	BANANA DA TERRA EXTRA , in natura, grau de maturação adequado para o	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
14	200	KG	BATATA DOCE , são tolerados pequenos defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes, desde que não afetem as suas características; ou pequenos danos desde que não causem defeitos graves nos legumes. Livres de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
15	130	KG	BETERRABA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, coloração vermelho vivo, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 9,36	R\$ 1.216,80
16	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO , feito com polvilho azedo, óleo, sal, forma de palito, assado, textura crocante e macia. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionados em sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação, data de validade e peso. Exigido alvará sanitário.	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
17	150	KG	BISCOITO QUEBRA-QUEBRA , feito de polvilho doce, manteiga, ovos, açúcar e fermento químico. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionado sem sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data, fabricação e data de validade, peso em kg. Exigido alvará sanitário.	R\$ 47,47	R\$ 7.120,50
18	300	KG	BOLO SABORES VARIADOS , (Cenoura, Limão, Coco, Fubá) farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, manteiga ou margarina, fermento químico. Produzindo	R\$ 44,60	R\$ 13.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em kg. Exigido alvará sanitário.		
19	200	KG	CANJIQUINHA DE MILHO , subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos e larvas e detritos animais e vegetais. Produto homogêneo, com cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica de 1g , atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produtor, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. . Exigido alvará sanitário.	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
20	60	KG	CORANTE DE URUCUN, pacote de 1Kg . Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produtor, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária).	R\$ 53,23	R\$ 3.193,80
21	240	MOLHO	CEBOLINHA VERDE , maço, fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Sem pontas queimadas ou secas. Folhas de tamanho de 20 a 25cm. Ano todo.	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
22	250	KG	CENOURA , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa,	R\$ 11,94	R\$ 2.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.		
23	100	KG	CHUCHU , procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 9,13	R\$ 913,00
24	380	MOLHO	COUVE MANTEIGA , fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 10 folhas cada. Ano todo.	R\$ 7,33	R\$ 2.785,40
25	30	MOLHO	ESPINAFRE , maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico - sanitárias adequadas.	R\$ 6,87	R\$ 206,10
26	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA , fina, branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de atóxico transparente, contendo 01 kg , com data de fabricação, validade e identificação do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 (seis) meses a contar da data de entrega. Exigido alvará sanitário.	R\$ 12,38	R\$ 990,40
27	50	KG	FARINHA DE MILHO , natural, torrada, do grão de milho de cor amarela, fina, isenta de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Produto 100% natural, não contendo glúten, com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 6 meses após a data	R\$ 10,62	R\$ 531,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			de entrega. Embalagem de 1 Kg. Exigido alvará sanitário.		
28	400	KG	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, com identificação na embalagem com peso, produtor, data de fabricação e validade. Grãos inteiros, são e limpos. Isento de impurezas, corpos estranhos, material terroso, carunchos, insetos, fungos (mofo) e umidade excessiva. Não deve conter mistura com outros tipos de feijões ou grãos. Ano todo.	R\$ 13,24	R\$ 5.296,00
29	80	KG	FEIJÃO PRETO , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, com identificação na embalagem com peso, produtor, data de fabricação e validade. Grãos inteiros, são e limpos. Isento de impurezas, corpos estranhos, material terroso, carunchos, insetos, fungos (mofo) e umidade excessiva. Não deve conter mistura com outros tipos de feijões ou grãos. Ano todo.	R\$ 12,42	R\$ 993,60
30	70	KG	FUBÁ DE MILHO , Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, contendo peso líquido de 1 kg . Com validade mínima de 03 meses após a data de entrega. Exigido alvará sanitário.	R\$ 7,90	R\$ 553,00
31	500	KG	GOIABA , unidades de tamanho médio de cor vermelha, tipo fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
32	30	MOLHO	HORTELÃ FRESCA, FOLHAS VERDES , com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,86	R\$ 145,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

33	300	KG	INHAME TIPO CHINES , unidades de tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Ano todo.	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00
34	1500	KG	LARANJA CAMPISTA , para ser servida como sobremesa ou suco, de tamanho médio a grande, madura, sem ferimentos ou indícios de podridão, sem brocas no fruto. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
35	300	KG	LIMÃO TAITI OU GALEGO , procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca, de tamanho médio a grande. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregues em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
36	40	PCT	LOURO EM FOLHAS , folhas de louro desidratadas, produto limpo e selecionado, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Deverá apresentar coloração pardacenta característica, aroma agradável e sabor típico, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e fechada, que preserve a qualidade e o aroma do produto. Pacote de 100g.	R\$ 13,46	R\$ 538,40
37	800	KG	MANDIOCA , tipo cacau, in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies	R\$ 9,24	R\$ 7.39200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Sem apresentar terra e que não tenha sido lavada. Colhida próxima a entrega. Deve ser entregue em sacos ou caixa de plástico. Ano todo.		
38	400	KG	MAMÃO FORMOSA , apresentando maturação média a maduro, polpa firme ao toque, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
39	150	KG	MANGA COMUM , <i>in natura</i> , fresca, de 1ª qualidade. Frutos limpos, inteiros e graúdos. A casca deve apresentar coloração típica da variedade, com grau de maturação de vez a maduro (pronta para consumo imediato), mas firme ao toque. Não será aceita fruta passada, com excesso de amassados, cortes profundos, manchas escuras, sinais de fermentação ou presença de larvas/pragas. O produto deve estar isento de sujidades, corpos estranhos ou defensivos agrícolas aparentes.	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
40	150	KG	MANGA MANGUITA , o produto deve ser fresco, limpo, inteiro e são. Apresentar coloração amarela ou amarelo-esverdeada, casca lisa e polpa muito doce, succulenta e com baixo teor de fibra. De vez a madura (pronta para consumo imediato), sem apresentar rachaduras, fermentação ou partes excessivamente moles. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deve estar livre de danos físicos, mecânicos ou biológicos (como manchas pretas severas e podridão).	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
41	1300	KG	MELANCIA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de	R\$ 9,15	R\$ 11.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 10 Kg.		
42	600	KG	MEXERICA , mexerica tipo ponkan, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
43	200	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA , fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Milho verde em espiga para consumo e/ou elaboração de pratos típicos, como cora, angu, polenta temperada, mingau etc. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Acondicionar em embalagens de saco de ráfia (que embala batata) e em condições higiênicas sanitárias.	R\$ 19,37	R\$ 3.874,00
44	15	PCT	ORA-PRO-NÓBIS , in natura. Folhas verdes, limpas, frescas, tenras, colhidas recentemente. O produto não deve apresentar sinais de deterioração, pragas ou amassamentos severos. Embalagem primária em sacos transparentes, fechados e lacrados. Peso da embalagem 300g. Produto sujeito à recusa no ato da entrega caso não atenda aos padrões de qualidade e sanidade.	R\$ 9,93	R\$ 148,95
45	30	KG	PEPINO , unidades de tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Deve ser produzido e	R\$ 8,09	R\$ 242,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.		
46	150	KG	PIMENTÃO VERDE , unidades de tamanho médio estrutura e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente. Ano Todo.	R\$ 16,89	R\$ 2.533,50
47	50	KG	PITAYA IN NATURA , fruta fresca e de primeira qualidade. A casca deve possuir cor viva (vermelha, amarela ou rosada, conforme a variedade), sem manchas, cortes ou danos físicos. A polpa deve ser firme e própria para consumo humano. O produto deve estar isento de sujeira, pragas e larvas. O grau de maturação deve permitir o transporte seguro até a entrega. Não serão aceitas frutas verdes, excessivamente maduras ou amolecidas. O produto deve ser entregue em embalagens limpas e adequadas para alimentos.	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00
48	40	KG	QUIABO , tamanho médio, coloração verde escuro, casca lisa, sem amassados, partes estragadas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, devem “estalar” facilmente sob suave pressão. Apresentação: sacolas plásticas, transparentes e atóxicas.	R\$ 36,91	R\$ 1.476,40
49	300	KG	REPOLHO VERDE , fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano Todo.	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
50	200	KG	ROSQUINHA , feita de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Produzindo conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em	R\$ 46,93	R\$ 9.836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			kg. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. Exigido alvará sanitário.		
51	200	KG	ROSCA CASEIRA , de primeira qualidade, preparada com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado. Tamanho uniforme, pesando aproximadamente 500 gramas, Exigido alvará sanitário.	R\$ 45,63	R\$ 9.126,00
52	80	MOLHO	SALSA , com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Colhido 01 dia antes da entrega Molhos com aproximadamente 15 ramos de salsa. Ano todo.	R\$ 6,76	R\$ 540,80
53	40	MOLHO	TAIOBA , fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de agrotóxicos, de colheita recente. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 8 folhas cada. Ano todo.	R\$ 7,61	R\$ 304,40
54	40	EBM	TEMPEIRO PRONTO , tempero culinário caseiro tipo alho e sal, de boa qualidade, proporção aproximada de 70% de alho e 30% de sal. Acondicionadas em embalagens plásticas transparente, com identificação do produtor e data de validade, embalagem de 500 gramas. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	R\$ 33,05	R\$ 1.322,00
55	250	KG	TOMATE , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos	R\$ 16,87	R\$ 4.217,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos ou caixas plásticas. AnoTodo.		
56	60	KG	QUEIJO TIPO MINAS , deve ser fresco, apropriado para consumo rápido, isento de sujidades, mofo e odor desagradável. Deve ser embalado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo rotulo com dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de (30) trinta dias a contar da data de fabricação, com registro de inspeção no IMA. Peso médio de 800g. . O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Ano todo.	R\$ 56,93	R\$ 3.415,80

Fonte: Relatório de Preço Estimativo.

Nota: para os itens com indicação de preferência orgânica/agroecológica, foi utilizada como referência a pesquisa de preços dos alimentos convencionais, nos termos do item 2.4 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

II. OBJETO (ART. 6º, XXIII, "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

2.1. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Senhora do Porto/MG, no exercício de 2026/2027.

2.2 A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

2.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "B", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

3.1 A contratação de agricultores familiares para o fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar é medida necessária para assegurar refeições nutritivas e de qualidade aos alunos da rede pública municipal de Senhora do Porto/MG, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local e estimula a produção em pequena escala, especialmente na zona rural. A Administração Pública tem o dever de garantir alimentação escolar adequada às necessidades nutricionais dos estudantes, promovendo ambiente educacional mais saudável e contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

3.2 A contratação por meio de Chamada Pública está alinhada com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no setor público, assegurando transparência, competitividade e promoção da economia local. Nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025, determina-se que pelo menos 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos do PNAE sejam destinados à compra de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

3.3 A escolha por agricultores familiares reforça o desenvolvimento sustentável e o incentivo à produção local, garantindo diversificação da oferta de alimentos frescos e de qualidade. Essa abordagem fomenta a inclusão social dos pequenos produtores rurais, gera emprego e renda na comunidade e reduz a dependência de grandes fornecedores comerciais, em consonância com as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

4.1 A solução adotada consiste na contratação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, realizada por dispensa de licitação mediante Chamada Pública, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025. Essa abordagem assegura que no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros do PNAE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações. A Chamada Pública permite seleção transparente e eficaz de fornecedores, priorizando assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, grupos formais e informais de mulheres e jovens agricultores familiares. A dispensa do procedimento licitatório permanece permitida desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado local, observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às normas de qualidade e sanidade aplicáveis.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias: I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; III – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (Lei nº 11.947/2009, com alterações da Lei nº 15.226/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

4.2. A relação dos itens com o respectivo detalhamento, unidade de medida, quantitativo e valor unitário médio consta do Anexo I do presente Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

5.1 Para garantir a qualidade, diversidade e regularidade do fornecimento de alimentos para a alimentação escolar, os agricultores familiares participantes da Chamada Pública deverão atender aos seguintes requisitos:

5.2 Diversidade de Produtos: o fornecedor deverá oferecer variedade de alimentos que atenda às necessidades nutricionais dos estudantes, assegurando cardápio diversificado e equilibrado, em conformidade com as diretrizes do PNAE. Os produtos deverão ser frescos, da estação, respeitando as exigências de saúde pública e alimentação saudável.

5.3 Qualidade e Segurança Alimentar: os produtos deverão atender a todas as normas de qualidade e segurança alimentar, incluindo as exigências de higiene, conservação e transporte, de acordo com a legislação sanitária vigente. O agricultor deverá garantir que os alimentos estejam livres de substâncias contaminantes e dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 Regularidade no Fornecedor: o agricultor deverá ser capaz de fornecer os produtos de forma regular e consistente, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. As entregas poderão ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme a solicitação da Secretaria, devendo o cronograma ser cumprido com pontualidade e sem falhas no atendimento.

5.5 Capacidade Logística e Infraestrutura: o agricultor deverá possuir condições adequadas de armazenamento e transporte dos produtos, de forma a garantir a entrega nas escolas ou no local definido pela Secretaria nas condições ideais de conservação e com o mínimo de desperdício.

5.6 Compromisso com a Sustentabilidade e o Meio Ambiente: o agricultor deverá adotar práticas agrícolas sustentáveis, respeitando o meio ambiente e buscando a utilização de métodos de cultivo que não agredam os recursos naturais. O uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis será preferencial, em atenção às diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (2024).

5.7 Cumprimento dos Prazos de Entrega: o fornecedor deverá garantir que as entregas sejam efetuadas dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as necessidades da merenda escolar e as especificações acordadas.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, "E", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

6.1 O objeto será executado mediante entregas parceladas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a demanda da Secretaria.

6.2 No ato do recebimento das mercadorias constantes neste Termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, verificando a conformidade com as especificações aqui estabelecidas.

6.3 Caso ocorra a entrega de produto em desacordo com o solicitado, o Contratado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a substituição, a contar da data de recebimento da comunicação pelo setor responsável, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

6.4 Os alimentos deverão ser entregues nos padrões estabelecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 O Contratado deverá entregar o objeto de forma parcelada nos seguintes endereços: Escola Municipal Cônego José Coelho, localizada a Rua Coronel José Pires de Oliveira Costa, S/N; Escola Municipal São José do Jacaré, localizada na Rua São José, nº 81 – Distrito de São José do Jacaré; e Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho localizada na Rua São José, nº 81 – Distrito de São José do Jacaré, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00.

6.6 Correrão por conta do Contratado todos os custos com alimentação, transporte, impostos e demais despesas decorrentes da entrega.

6.7 Na ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, o Contratado deverá comunicar o fato por escrito ao Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a devida comprovação e indicação da nova data prevista para entrega, não podendo o adiamento superar o prazo original.

6.8 As entregas deverão ser realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo, em casos emergenciais, ser solicitadas em prazo menor, mediante comunicação formal.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

7.1 A Administração Municipal de Senhora do Porto/MG designará formalmente um Gestor e um Fiscal do Contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios adquiridos, garantindo o cumprimento integral das obrigações estabelecidas.

GESTOR: Ivanderson Chander Diogo Lopes

FISCAL: Aline Castro Carvalho Mourão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

7.2 O Fiscal do Contrato deverá registrar e relatar eventuais irregularidades na entrega dos bens, podendo solicitar ajustes e providências ao Contratado para garantir o atendimento adequado das demandas do Município.

7.3 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, registradas tais circunstâncias mediante simplicíssima apostilamento.

7.5 As comunicações entre o órgão contratante e o Contratado serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.7 O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do instrumento contratual, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, "G", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e mediante apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, a saber: o prazo de validade; a data de emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao Contratante.

8.4 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária.

8.5 A presente contratação não permite antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "H", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

9.1 A seleção dos fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE, será realizada por meio de Chamada Pública, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e alterações da Lei nº 15.226/2025, e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

9.2 A Chamada Pública será amplamente divulgada e conterá todas as informações técnicas e administrativas necessárias à participação dos proponentes, sendo obrigatória a observância dos critérios e exigências previstos neste Termo e no edital respectivo.

9.3 As propostas apresentadas deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a)** Cumprimento de todos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos no edital, incluindo documentação exigida, modelo de proposta e prazos.
- b)** Apresentação de produtos que estejam em conformidade com as especificações de qualidade, tipo, variedade e quantidade previstas no edital, compatíveis com o cardápio da alimentação escolar e as necessidades nutricionais dos alunos.
- c)** Demonstração de adequação da infraestrutura e dos equipamentos utilizados na produção, armazenamento e transporte dos alimentos, assegurando condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme as normas de vigilância sanitária.
- d)** Compromisso com a adoção de práticas adequadas de armazenamento e transporte, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos produtos até o momento da entrega.
- e)** Capacidade comprovada de cumprir os prazos de entrega estabelecidos, assegurando regularidade e pontualidade no fornecimento dos itens durante todo o período de vigência do contrato.
- f)** Logística adequada que permita a entrega dos produtos nas unidades escolares beneficiadas pelo PNAE, em boas condições e dentro dos prazos estipulados.

9.4 A seleção dos beneficiários e a ordem de prioridade seguirão os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, que constarão do edital da Chamada Pública.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "I", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

10.1 O valor estimado da contratação foi apurado com base na média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores locais, conforme o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, e consta de relatório de pesquisa de preços que integrará os presentes autos, correspondendo a R\$ 216.175,55 (Duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, "J", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

11.1 A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e com o Plano Plurianual vigente, correndo à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02005001.1230600372.023 – 33903000000 – Ficha 116

Senhora do Porto/MG, 09 de setembro de 2026.

Ivanderson Chander Diogo Lopes
Secretário Municipal de Educação

Aline Castro Carvalho Mourão
Nutricionista responsável pela alimentação escolar CRN 20141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

**ANEXO I AO TR - RELAÇÃO DOS PRODUTOS – AGRICULTURA FAMILIAR COM
VALOR MÉDIO**

Características e detalhamento dos itens — art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	KG	ABACATE , polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
02	200	KG	ABÓBORA MORANGA , in natura, de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
03	100	KG	ABOBRINHA MENINA , in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 9,06	R\$ 906,00
04	30	UND	AÇAFRÃO EM PÓ , preparado com matéria-prima de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, contendo identificação do produto, ingredientes, nome do produtor, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão	R\$ 26,45	R\$ 793,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária).		
05	60	KG	ACEROLA , fruto maduro, colhido no ponto de vez ao maduro, limpo, inteiriço, de boa qualidade, apresentando cor, aroma e sabor característicos da espécie. Devem estar bem desenvolvidas, com polpa e casca firmes, isentas de folhas, sujidades, parasitas, larvas, material terroso, rachaduras, cortes ou danos físicos, mecânicos e biológicos. O grau de maturidade deve permitir suportar a manipulação e o transporte. Acondicionadas em caixas plásticas ou em sacos transparentes atóxicos.	R\$ 26,66	R\$ 1.599,60
06	600	PÉ	ALFACE LISA , coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, separados em maços, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega.	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00
07	150	KG	ALHO IN NATURA EXTRA , com casca, cabeças de tamanho médio e inteiras, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem brotos e partes estragadas (sem danos mecânicos ou causados por pragas). Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 39,11	R\$ 5.866,50
08	60	PÉ	ALHO-PORÓ IN NATURA , produto de primeira qualidade, fresco, firme, intacto e de tamanho uniforme. Deve apresentar caule branco bem desenvolvido e folhas longas, suculentas e de cor verde brilhante. O produto deve estar limpo e hidratado, isento de folhas murchas, amareladas ou com queimaduras. Livre de parasitas, larvas, doenças, materiais terrosos, sujidades e odores estranhos. Não deve apresentar danos físicos ou mecânicos decorrentes de colheita ou	R\$ 8,39	R\$ 503,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			transporte. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de primeiro uso ou caixa de plástico, próprios para acondicionamento de gêneros alimentícios, permitindo a visualização do produto.		
09	50	UND	ALMEIRÃO , Pé de tamanho médio com folhas íntegras, sem defeitos graves, (sem partes estragadas e com podridão e sem sinais de envelhecimento) e de alta qualidade. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas.	R\$ 7,49	R\$ 374,50
10	700	KG	BANANA CATURRA VERDE , coloração verde, graúdas, em penca, com casca e coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes com brilho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser entregues em caixas de plástico ou saco. Ano Todo.	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
11	500	KG	BANANA NANICA , em pencas, madura apresentando coloração uniforme, polpa firme e íntegra, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão e/ou manchas). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser transportada em condições higiênicas adequadas. Ano Todo.	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
12	2000	KG	BANANA PRATA , madura com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, com pencas inteiras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
13	300	KG	BANANA DA TERRA EXTRA , in natura, grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa,	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
14	200	KG	BATATA DOCE , são tolerados pequenos defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes, desde que não afetem as suas características; ou pequenos danos desde que não causem defeitos graves nos legumes. Livres de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
15	130	KG	BETERRABA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, coloração vermelho vivo, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 9,36	R\$ 1.216,80
16	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO , feito com polvilho azedo, óleo, sal, forma de palito, assado, textura crocante e macia. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionados em sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação, data de validade e peso. Exigido alvará sanitário.	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
17	150	KG	BISCOITO QUEBRA-QUEBRA , feito de polvilho doce, manteiga, ovos, açúcar e fermento químico. Produzido conforme padrões de higiene, acondicionado sem sacos plásticos, com descrição dos produtos utilizados, data, fabricação e data de validade, peso em kg. Exigido alvará sanitário.	R\$ 47,47	R\$ 7.120,50
18	300	KG	BOLO SABORES VARIADOS , (Cenoura, Limão, Coco, Fubá) farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, manteiga ou margarina, fermento químico. Produzindo conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em kg. Exigido alvará sanitário.	R\$ 44,60	R\$ 13.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

19	200	KG	CANJQUINHA DE MILHO , subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos e larvas e detritos animais e vegetais. Produto homogêneo, com cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica de 1g , atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produtor, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. . Exigido alvará sanitário.	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
20	60	KG	CORANTE DE URUCUN, pacote de 1Kg . Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produtor, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária).	R\$ 53,23	R\$ 3.193,80
21	240	MOLHO	CEBOLINHA VERDE , maço, fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Sem pontas queimadas ou secas. Folhas de tamanho de 20 a 25cm. Ano todo.	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
22	250	KG	CENOURA , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 11,94	R\$ 2.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

23	100	KG	CHUCHU , procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano todo.	R\$ 9,13	R\$ 913,00
24	380	MOLHO	COUVE MANTEIGA , fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 10 folhas cada. Ano todo.	R\$ 7,33	R\$ 2.785,40
25	30	MOLHO	ESPINAFRE , maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico - sanitárias adequadas.	R\$ 6,87	R\$ 206,10
26	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA , fina, branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de atóxico transparente, contendo 01 kg , com data de fabricação, validade e identificação do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 (seis) meses a contar da data de entrega. Exigido alvará sanitário.	R\$ 12,38	R\$ 990,40
27	50	KG	FARINHA DE MILHO , natural, torrada, do grão de milho de cor amarela, fina, isenta de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Produto 100% natural, não contendo glúten, com aparência e cheiro próprios. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Exigido alvará sanitário.	R\$ 10,62	R\$ 531,00
28	400	KG	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, com identificação na	R\$ 13,24	R\$ 5.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			embalagem com peso, produtor, data de fabricação e validade. Grãos inteiros, são e limpos. Isento de impurezas, corpos estranhos, material terroso, carunchos, insetos, fungos (mofo) e umidade excessiva. Não deve conter mistura com outros tipos de feijões ou grãos. Ano todo.		
29	80	KG	FEIJÃO PRETO , tipo 1, acondicionado em embalagem resistente atóxico transparente, com identificação na embalagem com peso, produtor, data de fabricação e validade. Grãos inteiros, são e limpos. Isento de impurezas, corpos estranhos, material terroso, carunchos, insetos, fungos (mofo) e umidade excessiva. Não deve conter mistura com outros tipos de feijões ou grãos. Ano todo.	R\$ 12,42	R\$ 993,60
30	70	KG	FUBÁ DE MILHO , Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, contendo peso líquido de 1 kg . Com validade mínima de 03 meses após a data de entrega. Exigido alvará sanitário.	R\$ 7,90	R\$ 553,00
31	500	KG	GOIABA , unidades de tamanho médio de cor vermelha, tipo fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação: embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
32	30	MOLHO	HORTELÃ FRESCA, FOLHAS VERDES , com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,86	R\$ 145,80
33	300	KG	INHAME TIPO CHINES , unidades de tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Isento de brotos, lesões de origem física,	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Ano todo.		
34	1500	KG	LARANJA CAMPISTA , para ser servida como sobremesa ou suco, de tamanho médio a grande, madura, sem ferimentos ou indícios de podridão, sem brocas no fruto. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
35	300	KG	LIMÃO TAITI OU GALEGO , procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca, de tamanho médio a grande. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Deve ser entregues em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
36	40	PCT	LOURO EM FOLHAS , folhas de louro desidratadas, produto limpo e selecionado, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Deverá apresentar coloração pardacenta característica, aroma agradável e sabor típico, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e fechada, que preserve a qualidade e o aroma do produto. Pacote de 100g.	R\$ 13,46	R\$ 538,40
37	800	KG	MANDIOCA , tipo cacau, in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,	R\$ 9,24	R\$ 7.39200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Sem apresentar terra e que não tenha sido lavada. Colhida próxima a entrega. Deve ser entregue em sacos ou caixa de plástico. Ano todo.		
38	400	KG	MAMÃO FORMOSA , apresentando maturação média a maduro, polpa firme ao toque, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
39	150	KG	MANGA COMUM , <i>in natura</i> , fresca, de 1ª qualidade. Frutos limpos, inteiros e graúdos. A casca deve apresentar coloração típica da variedade, com grau de maturação de vez a maduro (pronta para consumo imediato), mas firme ao toque. Não será aceita fruta passada, com excesso de amassados, cortes profundos, manchas escuras, sinais de fermentação ou presença de larvas/pragas. O produto deve estar isento de sujidades, corpos estranhos ou defensivos agrícolas aparentes.	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
40	150	KG	MANGA MANGUITA , o produto deve ser fresco, limpo, inteiro e são. Apresentar coloração amarela ou amarelo-esverdeada, casca lisa e polpa muito doce, succulenta e com baixo teor de fibra. De vez a madura (pronta para consumo imediato), sem apresentar rachaduras, fermentação ou partes excessivamente moles. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deve estar livre de danos físicos, mecânicos ou biológicos (como manchas pretas severas e podridão).	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
41	1300	KG	MELANCIA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	R\$ 9,15	R\$ 11.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 10 Kg.		
42	600	KG	MEXERICA , mexerica tipo ponkan, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deve ser entregue em caixas apropriadas de plástico.	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
43	200	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA , fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Milho verde em espiga para consumo e/ou elaboração de pratos típicos, como cora, angu, polenta temperada, mingau etc. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Acondicionar em embalagens de saco de ráfia (que embala batata) e em condições higiênicas sanitárias.	R\$ 19,37	R\$ 3.874,00
44	15	PCT	ORA-PRO-NÓBIS , in natura. Folhas verdes, limpas, frescas, tenras, colhidas recentemente. O produto não deve apresentar sinais de deterioração, pragas ou amassamentos severos. Embalagem primária em sacos transparentes, fechados e lacrados. Peso da embalagem 300g. Produto sujeito à recusa no ato da entrega caso não atenda aos padrões de qualidade e sanidade.	R\$ 9,93	R\$ 148,95
45	30	KG	PEPINO , unidades de tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Deve ser produzido e transportado em condições higiênic-sanitárias adequadas.	R\$ 8,09	R\$ 242,70
46	150	KG	PIMENTÃO VERDE , unidades de tamanho médio estrutura e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou	R\$ 16,89	R\$ 2.533,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			mecânica, perfurações ou cortes. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente. Ano Todo.		
47	50	KG	PITAYA IN NATURA , fruta fresca e de primeira qualidade. A casca deve possuir cor viva (vermelha, amarela ou rosada, conforme a variedade), sem manchas, cortes ou danos físicos. A polpa deve ser firme e própria para consumo humano. O produto deve estar isento de sujeira, pragas e larvas. O grau de maturação deve permitir o transporte seguro até a entrega. Não serão aceitas frutas verdes, excessivamente maduras ou amolecidas. O produto deve ser entregue em embalagens limpas e adequadas para alimentos.	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00
48	40	KG	QUIABO , tamanho médio, coloração verde escuro, casca lisa, sem amassados, partes estragadas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, devem “estalar” facilmente sob suave pressão. Apresentação: sacolas plásticas, transparentes e atóxicas.	R\$ 36,91	R\$ 1.476,40
49	300	KG	REPOLHO VERDE , fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Ano Todo.	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
50	200	KG	ROSQUINHA , feita de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Produzindo conforme padrões de higiene, acondicionados em embalagens próprias, com descrição dos produtos utilizados, data de fabricação e data de validade, peso em kg. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. Exigido alvará sanitário.	R\$ 46,93	R\$ 9.836,00
51	200	KG	ROSCA CASEIRA , de primeira qualidade, preparada com farinha de	R\$ 45,63	R\$ 9.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado. Tamanho uniforme, pesando aproximadamente 500 gramas, Exigido alvará sanitário.		
52	80	MOLHO	SALSA , com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Colhido 01 dia antes da entrega Molhos com aproximadamente 15 ramos de salsa. Ano todo.	R\$ 6,76	R\$ 540,80
53	40	MOLHO	TAIOBA , fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de agrotóxicos, de colheita recente. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido 01 dia antes da entrega. Molhos com aproximadamente 8 folhas cada. Ano todo.	R\$ 7,61	R\$ 304,40
54	40	EBM	TEMPEIRO PRONTO , tempero culinário caseiro tipo alho e sal, de boa qualidade, proporção aproximada de 70% de alho e 30% de sal. Acondicionadas em embalagens plásticas transparente, com identificação do produtor e data de validade, embalagem de 500 gramas. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	R\$ 33,05	R\$ 1.322,00
55	250	KG	TOMATE , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos ou caixas plásticas. AnoTodo.	R\$ 16,87	R\$ 4.217,50
56	60	KG	QUEIJO TIPO MINAS , deve ser fresco,	R\$ 56,93	R\$ 3.415,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

			apropriado para consumo rápido, isento de sujidades, mofo e odor desagradável. Deve ser embalado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo rotulo com dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de (30) trinta dias a contar da data de fabricação, com registro de inspeção no IMA. Peso médio de 800g. . O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Ano todo.		
--	--	--	---	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 216.175,55 (Duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Fonte: Relatório de Pesquisa de Preços a ser elaborado pela Administração Municipal de Senhora do Porto/MG, com base em cotação direta junto a fornecedores locais da agricultura familiar, nos termos do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Senhora do Porto/MG, 09 de setembro de 2026.

Ivanderson Chander Diogo Lopes
Secretário Municipal de Educação

Aline Castro Carvalho Mourão
Nutricionista responsável pela alimentação escolar CRN 20141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

ANEXO II AO EDITAL

Modelos de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE

Conforme Anexo VI, Item I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026
Chamada Pública nº 001/2026 — Senhora do Porto/MG

SUBMODELO 3 — GRUPOS FORMAIS (Associações, Cooperativas e EFR)
PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE
Chamada Pública nº 001/2026, de ____/____/2026

1. DADOS DO GRUPO FORMAL

1. Nome do Grupo Formal:	
2. CNPJ:	7. E-mail:
3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ):	8. Fone:
4. Endereço:	
5. Nº de associados/cooperados:	
6. Nº de associados/cooperados com CAF PF no projeto:	

2. REPRESENTANTE LEGAL

1. Nome do representante legal:	
2. CPF:	5. E-mail:
3. Fone:	6. Celular:
4. Endereço:	

3. DADOS BANCÁRIOS (Cooperativa / Associação / EFR)

1. Banco:	2. Agência:
3. Conta Corrente:	

4. IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A) DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	Nome do(a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT informal, qual?	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (fem./masc./outros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

Nº	Nome do(a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT informal, qual?	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (fem./masc./outros)

5. RELAÇÃO DOS ALIMENTOS POR AGRICULTOR(A) *

1. Nome do(a) agricultor(a): _____

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$) **	Total (R\$)
Valor total da proposta do agricultor:				R\$

* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal. ** Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2026.

6. TOTALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL POR ITEM

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Valor total do projeto de venda:				R\$

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS

Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega *

* De acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.

8. DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA

() Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG

() Unidade Executora: _____

Endereço: Rua Feliciano Canuto, nº 73, Centro, Senhora do Porto/MG — CEP 39.745-000

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Nome do representante do Grupo Formal: _____

Assinatura do representante do Grupo Formal: _____

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

SUBMODELO 3.1 — GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

Chamada Pública nº 001/2026, de ____/____/2026

1. DADOS DO(A) REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL

1. Nome do(a) representante do Grupo Informal:		
2. CPF:	3. E-mail:	
4. Fone:	5. Celular:	6. Nº de participantes:
7. Endereço:		
8. Município/UF: Senhora do Porto/MG		

2. DADOS BANCÁRIOS DOS(AS) FORNECEDORES(AS) PARTICIPANTES DO GRUPO INFORMAL

Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	CPF	Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente ou Poupança

3. IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) FORNECEDORES(AS) PARTICIPANTES DO GRUPO

Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	Nº do CAF Pessoa Física ou NIS	Identificação da categoria de PCT	Gênero (fem./masc./outros)

4. RELAÇÃO DOS ALIMENTOS POR AGRICULTOR(A) *

1. Nome do(a) agricultor(a): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

Alimento	Quantidade	Preço Unit. (R\$) **	Total (R\$)
Valor total da proposta do agricultor:			R\$

* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal. ** Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2026.

5. TOTALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO INFORMAL POR ITEM

Item	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$) *	Total (R\$)
Valor total do projeto de venda: **					R\$

* De todos os alimentos e de todos os agricultores do Grupo Informal. ** Somatória dos valores de todos os(as) agricultores(as).

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS *

Nome do(a) agricultor(a)	Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega

* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.

7. DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA

() Entidade Executora — nome: Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG

() Unidade Executora — nome: _____

Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG — CEP 39.745-000

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

1. Nome do representante do Grupo Informal: _____
2. Assinatura do representante do Grupo Informal: _____
3. Local/Data: _____

Agricultores fornecedores do Grupo Informal

Nº	Nome do agricultor	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

SUBMODELO 3.2 — FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

Chamada Pública nº 001/2026, de ____/____/2026

1. DADOS DO(A) FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1. Nome:	
2. CPF:	11. Gênero (feminino, masculino, outros):
3. Nº CAF Pessoa Física:	12. Segmento:
9. Número do NIS:	
4. Endereço:	
5. Celular:	13. Celular alternativo:
6. E-mail (quando houver):	
7. Banco:	8. Conta corrente:
10. Agência:	14. Conta poupança:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO DE POVO E COMUNIDADE TRADICIONAL (se aplicável)

Segmento de Povo e Comunidade Tradicional:	
Nº CAF:	Nº NIS:

3. RELAÇÃO DOS ALIMENTOS DO PROJETO DE VENDA

Alimento	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$) *	Total (R\$)
Valor total do projeto:				R\$

* Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2026.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS

Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega

5. DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA

() Entidade Executora — nome: Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG

() Unidade Executora — nome: _____

Endereço: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG — CEP 39.745-000

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual: _____

Local/Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

ANEXO III AO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO
MODELO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO COM AGRICULTURA
FAMILIAR

Conforme Anexo VI, Item II, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026

Contrato Administrativo nº ____/2026
Processo administrativo nº 057/2026
Edital de Chamada Pública nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.307.504/0001-14, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Sr. Ivanderson Chander Diogo Lopes**, doravante denominado **Contratante**, e por outro lado o(a) Sr.(a) _____, (nome do grupo formal ou fornecedor individual), situado(a) à _____, nº _____, em Senhora do Porto/MG, inscrita no CNPJ sob nº _____ (se grupo formal), ou CPF sob nº _____ (se grupos informais e fornecedor individual), doravante denominado(a) **Contratado(a)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e pela Lei nº 15.226/2025, e Resoluções vigentes do FNDE, a legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 057/2026, Edital de Chamada Pública nº 001/2026, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente contrato administrativo público mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 Objeto da contratação:

Nº	Descrição / Alimentos	Unidade	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (R\$)
Valor total do Contrato					R\$

Nota explicativa: a tabela acima é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto, com base no Projeto de Venda selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

1.3 São anexos a este Instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4 O descritivo dos itens e a pesquisa da média de preço realizada pela Entidade Executora, conforme rege as Resoluções do FNDE;

1.5 O Edital de Chamada Pública, a autorização de contratação conforme rege o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e resoluções do FNDE, no âmbito do PNAE;

1.6 anexos com os documentos dos proponentes e avisos;

1.7 Os Projetos de Venda dos proponentes; e

1.8 A ata de adjudicação da seleção e o ato de publicização do resultado em órgão oficial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

2.1 Para viabilizar a execução do objeto desse contrato será utilizada somente dotação orçamentária repassada pelo FNDE, no âmbito do PNAE, Ação Orçamentária nº _____ ou Nota de Empenho nº _____ (indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica).

2.2 Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) Contratado(a) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3 Nos casos em que o(a) agricultor(a) familiar, o(a) empreendedor(a) familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à EEx e/ou à UEx realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme art. 49, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

2.4 O(a) Contratante, após o recebimento do Termo de Recebimento e das notas fiscais, e tramitado o processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em nome do(a) Contratado(a), no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

2.5 Não haverá atrasos no pagamento dos(as) fornecedores(as) da agricultura familiar, uma vez que os repasses do FNDE ocorrem mensalmente, e os(as) agricultores(as) dependem desse valor para reaplicar na produção.

2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao(à) Contratado(a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 O(a) Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) Contratado(a) fornecedor deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos em que não forem efetivados os repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

2.8 No ato do pagamento não deverá ser solicitada comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e demais documentação exigida no Edital de Chamada Pública nº 001/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — LIMITE MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO POR CAF, POR UFPA, POR ANO CIVIL E POR EEX

3.1 Para a comercialização com fornecedores(as) individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de comercialização no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF ou NIS, por ano civil, por EEx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

3.2 Para a comercialização com grupos formais e Empreendedores Familiares Rurais — EFR, o valor máximo a ser contratado com a pessoa jurídica deve considerar o resultado da multiplicação do número de fornecedores com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, pelo valor individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \text{ com CAF Pessoa Física} \times \text{valor individual de comercialização}$, até o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VMC: valor máximo a ser contratado de grupos formais e EFR.

NAF: número de associados/cooperados, com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, com produção própria de cada alimento, integrantes do Projeto de Venda.

3.3 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.4 Cabe à EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores(as) individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

4. CLÁUSULA QUARTA — VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de ____/____/2026 a ____/____/2027, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

4.3 No momento da contratação e a cada exercício financeiro, deverá ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando o contrato ultrapassar um exercício financeiro.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA — ENTREGA DOS ALIMENTOS

5.1 Os alimentos serão entregues conforme cronograma do item 1.2 deste documento. O recebimento dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

5.2 As notas fiscais apresentadas deverão ser emitidas em nome e no CNPJ da EEx do PNAE (Município de Senhora do Porto/MG).

5.3 Os custos com fretes, cargas e descargas dos alimentos adquiridos são de responsabilidade do(a) Contratado(a).

5.4 No ato da entrega, os alimentos deverão estar embalados de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, respeitando também as quantidades estabelecidas para cada alimento.

5.5 Os alimentos serão inspecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

5.6 A troca de alimentos que apresentarem qualquer tipo de problema relacionado à qualidade, quando dentro do prazo de validade, deverá ser realizada pelo(a) Contratado(a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação do fato.

5.7 O não cumprimento das determinações do Edital de Chamada Pública quanto às entregas, quantidades e qualidade dos alimentos submete o bloqueio dos pagamentos pelo(a) Contratante, até que o(a) Contratado(a) fornecedor solucione as pendências.

5.8 As embalagens, de um modo geral, devem ser secas, limpas, livres de qualquer matéria estranha, resistentes e conferir proteção ao alimento. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade, de forma a evitar danos aos alimentos. Os papéis envoltórios, selos, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros, e as tintas e colas devem ser atóxicas.

5.9 Não será permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem a modificação do espaço interno original.

5.10 Não será permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para o acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações, similares ou alimentos.

5.11 Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao alimento acondicionado e/ou à saúde humana.

5.12 Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene, e devem ser capazes de proteger os alimentos embalados.

5.13 O quantitativo de alimentos de cada entrega poderá ser alterado pelo(a) Contratante quando houver mudança no calendário escolar ou por motivo de força maior, comunicando em tempo hábil ao(à) Contratado(a).

5.14 Para entrega de alimentos orgânicos, deve-se cumprir o disposto na Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, para registro e renovação de registro de matérias-primas e alimentos de origem animal e vegetal orgânicos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

5.15 Para entrega de alimentos de origem animal, deve-se possuir documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

6. CLÁUSULA SEXTA — OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO(A) CONTRATANTE

6.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

6.2 comunicar ao(à) Contratado(a) todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;

6.3 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo(a) Contratado(a);

6.4 emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de um mês para tomada de decisão, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

6.5 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes, intervindo nos casos previstos em lei e na forma deste contrato, visando proteger o interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

6.6 autorizar os pagamentos de faturas, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução do objeto do contrato;

6.7 efetuar pagamento ao(à) Contratado(a) de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

6.8 conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados e aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

6.9 designar e apresentar ao(à) Contratado(a) o responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato; e

6.10 manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas unidades escolares, disponibilizando-os, sempre que solicitado, ao TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1 O(a) Contratado(a) se compromete a fornecer os alimentos da agricultura familiar ao(à) Contratante conforme descrito no item 1 deste contrato;

7.2 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública;

7.3 garantir a qualidade do(s) alimento(s), obrigando-se a repor, no local onde estejam armazenados, aqueles que apresentarem defeito dentro do prazo de validade;

7.4 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

7.5 assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.6 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados ao(à) Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, na execução do objeto do contrato;

7.7 comunicar por escrito ao Fiscal designado pelo(a) Contratante, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada, e prestar os esclarecimentos necessários;

7.8 cumprir a legislação sanitária expedida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA;

7.9 guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda, ou congêneres, dos Projetos de Venda, do contrato e demais documentos afins, estando à disposição para, se necessário, comprovação;

7.10 orientar, se necessário, a equipe do(a) Contratante quanto à correta armazenagem dos alimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

7.11 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.12 responder pelos danos causados diretamente ao(à) Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercido pelo(a) Contratante; e

7.13 responder, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA — RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

8.1 A EEx do PNAE, quando comprar alimentos de grupos informais e fornecedores individuais (produtores rurais pessoas físicas), fica obrigada a reter e recolher a contribuição devida pelo Produtor Rural Pessoa Física, na qualidade de sub-rogada da obrigação, por força do art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do art. 159, incisos IV e V, da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022. Os valores devidos pelo(a) agricultor(a) familiar individual e grupo informal devem ser recolhidos com base no Manual EFD-REINF, Capítulo III, item 2.6, Evento R-2055, art. 159 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

8.2 Quando a EEx comprar alimentos de grupos formais da agricultura familiar, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento é das cooperativas ou associações, por força do art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, visto que estas adquirem de produtores rurais pessoas físicas.

9. CLÁUSULA NONA — ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pelo Fiscal deste contrato, a Sra Aline Castro Carvalho Mourão - Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar, que ficará disponível para responder ao(à) Contratante e ao(à) Contratado(a), ao Conselho de Alimentação Escolar — CAE e a outros atores sociais.

9.2 Na ausência do Fiscal do Contrato referido no item 9.1, o substituto será o Sr. Ivanderson Chander Diogo Lopes – Secretário Municipal de Educação.

10. Cláusula Décima — Publicação

10.1 A publicação do extrato do presente contrato deverá ser providenciada pelo(a) Contratante em até 10 (dez) dias subsequentes ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município e demais portais eletrônicos oficiais.

10.2 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1 Entre as prerrogativas concedidas à Administração Pública, no regime jurídico dos contratos, consta a possibilidade de:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do(a) Contratado(a);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) fiscalizar sua execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e

e) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de: 1. risco à prestação de serviços essenciais; e 2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo Contratado, inclusive após a extinção do contrato.

11.2 As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) Contratado(a).

11.3 Na hipótese prevista na alínea "a" do item 11.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 É proibido ao(à) Contratante retardar imotivadamente a entrega dos alimentos, conforme cronograma do item 1.2 deste documento, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — ALTERAÇÃO DO CONTRATO E PREÇOS

14.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I — Unilateralmente pelo(a) Contratante: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II — por acordo entre as partes: a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; e d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

14.2 Na hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, o direito à revisão de preços pode ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovado o expressivo aumento de preços decorrente de fatores imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, a teor do art. 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por acordo entre as partes.

14.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 14.1, o(a) Contratado(a) será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, sendo de 50% (cinquenta por cento) o limite para acréscimos no caso de reforma de edifício ou de equipamento, vedada, em qualquer caso, a transfiguração do objeto da contratação.

14.4 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do(a) Contratado(a), o(a) Contratante deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

14.5 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.6 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.7 Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I** — variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II** — atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III** — alterações na razão ou na denominação social do(a) Contratado(a); e
- IV** — empenho de dotações orçamentárias.

14.8 O prazo para resposta ao(à) Contratado(a) sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — REAJUSTE

15.1 Independentemente do prazo de vigência deste contrato, considerando a data-base vinculada à data do orçamento, o reajustamento de preço seguirá:

- I** — o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE; e/ou
- II** — o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas — FGV e calculado com base em outras três taxas: Índice de Preços por Atacado (IPA), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), com data-base vinculada à data do orçamento.
- III** — o prazo para resposta ao(à) Contratado(a) quanto ao pedido de reajuste de preço será de 30 (trinta) dias.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — EXTINÇÃO E NULIDADE DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

16.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2 Constatada irregularidade no procedimento de Chamada Pública ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos descritos nos arts. 147 e 148 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.3 A nulidade não exonerará o(a) Contratante do dever de indenizar o(a) Contratado(a) pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

16.4 Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de Chamada Pública por irregularidades ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em portal eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 Dos atos do(a) Contratante cabe recurso, conforme disciplinado nos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.4 O(a) Contratante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no art. 155, com as respectivas sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 Este contrato será executado respeitando os critérios de sustentabilidade ambiental, relacionados à menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, à menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, à maior vida útil, com possibilidade de reutilização ou reciclagem, e à geração de menor volume de resíduos.

18.2 Compete ao(a) Contratante e ao(a) Contratado(a), no que couber, atender à matéria regida pelo art. 144 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.3 O(a) Contratado(a) responsabiliza-se administrativa, civil e penalmente por qualquer dano causado pela produção e entrega dos alimentos ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante o(a) Contratante, pelos eventuais prejuízos causados ao interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA — MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

19.1 Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, no que se refere a direitos patrimoniais disponíveis, questões relacionadas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____
Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@sesenhoradoporto.mg.gov.br Tel: (33) 3424-1250

restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.

19.2 A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade.

19.3 O contrato poderá ser aditado para permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

19.4 O processo de escolha dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas observará critérios isonômicos, técnicos e transparentes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA — LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 Na execução deste contrato serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

20.2 A execução deste contrato será regida pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e pela Lei nº 15.226/2025, pelas Resoluções vigentes do FNDE e pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e, subsidiariamente, pela legislação de contratos administrativos públicos, arts. 89 a 194 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.3 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Contratante, de acordo com a legislação aplicável à execução de contratos administrativos públicos, subsidiariamente às normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — FORO

21.1 É competente o Foro da Comarca de Guanhães/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, que não possam ser resolvidos pela conciliação e pelos meios alternativos de resolução de controvérsias.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Senhora do Porto, ____ de ____ de 2026

Ivanderson Chander Diogo Lopes
Secretário Municipal de Educação

Fornecedor
CNPJ/CPF

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

ANEXO IV AO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE DE COMERCIALIZAÇÃO POR CAF
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE COMERCIALIZAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2026

A — FORNECEDORES INDIVIDUAIS E GRUPOS INFORMAIS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do extrato do CAF Pessoa Física nº _____ (ou NIS nº _____, nos casos em que se aplica), residente e domiciliado(a) no Município de Senhora do Porto/MG, na qualidade de agricultor(a) familiar participante da Chamada Pública acima referenciada, por meio deste instrumento e sob as penas da lei,

DECLARO

que o valor total a ser comercializado no âmbito desta contratação, somado a outras eventuais vendas realizadas para a mesma Entidade Executora no ano civil de 2026, **não ultrapassa o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por CAF Pessoa Física, por ano civil, por Entidade Executora, nos termos do art. 38, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Senhora do Porto/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Nome: _____

CPF: _____ | CAF/NIS: _____

B — GRUPOS FORMAIS (Declaração do Representante Legal da Organização)

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal de _____ (razão social), CNPJ nº _____, portador(a) do extrato do CAF Pessoa Jurídica nº _____, na qualidade de responsável pelo Grupo Formal participante da Chamada Pública acima referenciada, por meio deste instrumento e sob as penas da lei,

DECLARO

que esta organização é responsável pelo controle do cumprimento do limite individual de comercialização de cada associado(a)/cooperado(a), assegurando que nenhum agricultor familiar vinculado a esta organização ultrapasse o limite de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

por CAF Pessoa Física, por ano civil, por Entidade Executora, nos termos do art. 38, §§ 2º e 4º, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Declaro ainda que o Valor Máximo de Comercialização desta organização, calculado conforme a fórmula $VMC = N \times R\$ 40.000,00$, considerando $N =$ _____ associados/cooperados com CAF Pessoa Física ativo e produção própria dos itens ofertados, totaliza R\$ _____.

Senhora do Porto/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____ | CNPJ: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS	Folha nº _____ Rubrica _____
CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000 Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br		

ANEXO IV AO EDITAL - TERMO DE RECEBIMENTO

**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA O PNAE**

INFORMAÇÕES DA ENTREGA

Entidade Executora (Contratante):	
Contrato nº:	
Chamada Pública nº:	
Fornecedor(a) — Nome:	
CPF / CNPJ:	
Nº do CAF:	
Nº da Nota Fiscal:	
Data da Entrega:	____/____/2026
Local da Entrega:	

RELAÇÃO DOS ALIMENTOS — CONFERÊNCIA DE ENTREGA

Nº	Alimento / Especificação	Un.	Quant. Contratada	Quant. Recebida (balança)	VI. Total Recebido (R\$)
1					R\$
2					R\$
3					R\$
4					R\$
5					R\$
<i>Inserir quantas linhas forem necessárias.</i>					
VALOR TOTAL DA ENTREGA					R\$

Obs.: As quantidades a serem registradas deverão corresponder ao peso apresentado na balança, não podendo haver diferença inferior ou superior a 500 (quinhentos) gramas, nos termos do item 9.7 do modelo de Edital da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

() RECEBIDO CONFORME	() RECEBIDO COM RESSALVAS
-----------------------	----------------------------

RESSALVAS / OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

Prazo para substituição dos itens em desacordo: até 24 (vinte e quatro) horas a contar desta comunicação, nos termos do item 9.8 do modelo de Edital — Anexo VI da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Este Termo de Recebimento comprova que os alimentos indicados acima foram entregues ao Contratante na data acima indicada, registrando todos os alimentos, quantidades e valores correspondentes, pois comprova que os alimentos entregues são exatamente aqueles objeto do contrato assinado entre as partes, conforme item 9.6 do modelo de Edital constante do Anexo VI da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS — DUAS VIAS DE IGUAL TEOR

PELO CONTRATANTE:	PELO(A) FORNECEDOR(A) / CONTRATADO(A):
_____ Nome: _____ Cargo: _____ Data: ____/____/2026	_____ Nome: _____ CPF: _____ Data: ____/____/2026

Este Termo deve ser assinado em duas vias de igual teor e forma, uma para cada parte, conforme item 9.6 do modelo de Edital — Anexo VI da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.